



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RIBEIRA DE
PENA**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 98.º do CPA, leva-se ao conhecimento que a Câmara Municipal, em reunião realizada a 21.12.2016, autorizou o início do procedimento relativo à elaboração do Regulamento acima identificado

O mencionado procedimento visa proceder à elaboração do Regulamento que regule matérias relacionadas com o funcionamento e competências do Conselho Municipal de Juventude.

Mais se torna público que a forma como se pode processar a constituição como interessado é feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara no prazo de 10 dias a contar da publicitação do presente edital, assim como a apresentação dos contributos, cujo prazo é fixado em 15 dias a contar da mesma data.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e no sítio do Município.

Ribeira de Pena, 22 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara

Rui Vaz Alves
